



SENADO FEDERAL
Ouvidoria do Senado
Coordenação de Relacionamento com o Cidadão

Ofício nº 023/2022/OUVIDSF/CORCID/SEALOS

Brasília, 2 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Manifestação recebida na Ouvidoria do Senado – **Autuação 1886436.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, em cumprimento as atribuições regimentais desta Ouvidoria, para encaminhar moção enviada pela Câmara Municipal de Monte Alegre Dos Campos - RS, solicitando a aprovação no Senado Federal do PL 3723/19, que altera o Estatuto do Desarmamento, o Código Penal, a Lei de Segurança Bancária e a Lei de Segurança Nacional.

Certo da atenciosa acolhida de Vossa Excelência, manifesto meus cordiais cumprimentos.

Respeitosamente,

Plínio Valério
Senador da República
Ouvendor-Geral do Senado Federal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

Moção de Apoio 001/2022

A Câmara de Vereadores do Município de Monte Alegre dos Campos – RS, após tramitação regimental, aprovou o Projeto de Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal nº 3.723/2019, que “Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas (Sinarm) e define crimes, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos das Leis nºs 7.102, de 20 de junho de 1983, e 7.170, de 14 de dezembro de 1983”.

Esta Moção tem por finalidade demonstrar ao Senado Federal o apoio desta Câmara Municipal a aprovação do projeto de Lei 3723/19 devido à urgência e relevância da regularização dos CAC's (Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores), existentes no Brasil.

Até o presente momento, a matéria está sendo regulamentada somente por Decretos do Poder Executivo, de modo que há diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade tramitando no STF, visando à revogação desses decretos regulamentares.

Dessa forma, por não haver nenhuma Lei específica regulamentando a matéria, o exercício das atividades exercidas por Caçadores, Atiradores e Colecionadores pode ser extinta a qualquer momento, por decisão do STF e, até mesmo, pelo Presidente da República, que possui legitimidade para revogar todos os decretos, o que geraria insegurança jurídica a estas categorias.

O projeto regulamenta o porte, a posse, a compra de armas de fogo, munições e insumos, determina a quantidade destas que podem ser adquiridas, cria regras para transporte dessas armas até os clubes de tiro e locais de caça, também permite o porte de armas por essas categorias. Tipifica novos crimes, aumenta as penas de posse e porte irregular de armas de fogo tornando a legislação mais rígida.

Monte Alegre dos Campos - RS, 20 de abril de 2022.


Assis Lisboa Dias
 Presidente

Rua José Boeira de Vargas, 890 – Fone: 54 3612-1082
 e-mail: secretaria@camaramontealegredoscamps.rs.gov.br
 CEP 95.236-000 Monte Alegre dos Campos - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Valdemir Boeira dos Santos
Valdemir Boeira dos Santos

Vereador

Roberto Poletto
Roberto Poletto

Vereador

Clóvis Tavares de Vargas
Clóvis Tavares de Vargas

Vereador

José Itamar dos Santos Borges
José Itamar dos Santos Borges

Vereador

Jonas Silva de Aguiar
Jonas Silva de Aguiar

Vereador

Paulo Roberto Ribeiro de Souza
Paulo Roberto Ribeiro de Souza

Vereador

Ironi Salvador Batista de Lima
Ironi Salvador Batista de Lima

Vereador

Vagner Soares de Almeida
Vagner Soares de Almeida

Vereador





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0752.2022-PRESID

Brasília, 4 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Assis Lisboa Dias

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS

secretaria@camaramontealegredoscampos.rs.gov.br

Assunto: Moção de Apoio 001/2022.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento da Moção de Apoio 001/2022, datada de 20 de abril do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 36/2022 – ATRSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PL 3723/2019 (SACCJ) – Documento SIGAD nº 00100.049017/2022-51 (VIA 001);
2. PLP 4/2022 (SLSF) – Documentos SIGAD nº 00100.050940/2022-35, nº 00100.052336/2022-43;
3. PEC 22/2021 (SEADI) – Documento SIGAD nº 00100.051350/2022-20 (VIA 001);
4. PL 2564/2020 (SEXPE) – Documentos SIGAD nº 00100.051569/2022-29 (VIA 001), nº 00100.051664/2022-22, nº 00100.051811/2022-64
5. PEC 9/2022 – Documento SIGAD nº 00100.051864/2022-85.

Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documentos SIGAD nº 00100.051811/2022-64, nº 00100.052229/2022-15.

Secretaria-Geral da Mesa, 12 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

